



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

RAIMUNDO BRAGA BARROSO, vereador
abaixo assinado, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
lei, apresenta à judiciosa apreciação
da Colenda Câmara de Vereadores o
seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 021 /2019

"DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, RO, NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Guajará-Mirim, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízos a sua remuneração.

§ 1º - Se o dia comemorativo do aniversário do servidor vier a ser feriados sábado ou domingo, a folga das atividades do mesmo, será no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

§ 3º - A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

§ 4º - Para fazer uso do benefício de que trata o caput desse artigo, o servidor municipal deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2019.

Ver. Raimundo Braga Barroso
P. M. N.
Raimundo Braga Barroso
Câmara Municipal de G. Mirim/RO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de Guajará-Mirim, matéria que tem por finalidade presentear o servidor público possibilitando um dia de folga anual no dia do seu aniversário, e, salientamos, que tal prática já se tornou um hábito em diversos municípios do país.

A proposição apresentada aos nobres membros deste colegiado, visa oficializar o que já ocorre em muitos lugares, além de buscar um incentivo a todos os funcionários públicos que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade a população.

Portanto, me dirijo aos Nobres Vereadores, solicitando empenho na aprovação da presente matéria que servirá para incentivar ainda mais os servidores do nosso município, que tanto merecem nossa colaboração.

Raimundo Braga Barroso
VEREADOR

Ver. Raimundo Braga Barroso
P M M
Câmara Municipal de G. Mirim/RO